



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0007300-6

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 049853157

Ref.

Deliberação do processo nº **6066.2019/0005863-0**

134ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Passarelli Engenharia e Construção Ltda.

Contribuintes: 004.037.0001-9/ 0002-7/ 0003-5/ 0004-3/ 0005-1/ 0006-1/ 0007-8/ 0012-4/ 0013-2/0017-5/ 0477-4

Local: Rua Teixeira Leite, 227

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 11/10/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a empreendimento de habitação de interesse social, subcategoria de uso EZEIS (HIS-2/HMP), em Zona de Interesse Social (ZEIS-5), em imóvel localizado na Subprefeitura Sé.

PRONUNCIAMENTO/115/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 048102064) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 048134920), observado o Parágrafo Único do Art. 103 da Lei nº 16.642/17 e a Resolução nº 140/CEUSO/2020 quanto ao informado por SIURB no doc. SEI nº 032795414 do processo 6068.2020/0002134-9, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 11 de agosto de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 13/08/2021, às 16:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049853157** e o código CRC **33A1FD5A**.
